



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 449/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA** E A EMPRESA **REAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **REAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, representada pela Sra. Simone Aparecida Silva, já qualificada, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/7134/14**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o contrato original por mais um mês, iniciando-se em 23/12/2015 e findando-se em **23/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO


2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 23 DEZ 2015



MAURICIO HUBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

REAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
VALDIR PEREIRA FOGO

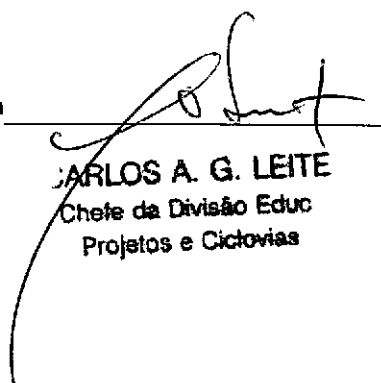

Rubens Martins Franco Jr.
Secretário Municipal de
Segurança Pública e
Defesa Social

TESTEMUNHAS

1ª


Jorge Otávio Fonseca
RG 19.830.780
Divisão de Transportes Urbanos e Expedientes
Secretaria de Segurança Pública de Ubatuba

2ª


CARLOS A. G. LEITE
Chefe da Divisão Educ
Projetos e Ciclovias